PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Departamento de Leis e Decretos"

LEI Nº 4.300 DE 28/02/2008

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2008 (Lei nº 4.277/2007) e na Lei Orçamentária Anual - LOA 2008 (Lei nº 4.278/2007) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** no Valor de **R$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais)**, com a seguinte classificação institucional:

a)
Órgão 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Unidade 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Função. 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 106- Assistência ao Pequeno Produtor Rural
Atividade 2.037 - Realização de Evento para o Produtor Rural
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 70.000,00
Recurso 130 - Recursos Ordinários
Produto: Evento
Unidade de Medida. unidade
Meta Física. não se aplica

b)
Órgão 07 - Secretaria Mun Desenvolvimento Social e da Família
Unidade 07.01 - Secretaria Mun Desenvolvimento Social e da Família
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 20- Assistência Social
Atividade 2.009 - Manutenção da Sec Mun Desenvolvimento Social e da Família
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transf a Instituições Privadas sem fins Lucrativos..... 15.000,00
Recursos 130 - Recursos Ordinários
Produto: Serviços Administrativos
Unidade de Medida: dias
Meta Física: não se aplica

Art. 2º - Para suporte do que trata o **artigo 1º**, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005), na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2008 (Lei nº 4.277/2007) e na Lei Orçamentária Anual - LOA 2008 (Lei nº 4.278/2007) da

034
NÚMERO
RUBRICA

Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no exercício financeiro de 2008, o valor de **R$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais)**, como segue.

a)
Órgão: 09: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Unidade 09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa 23 - Agricultura Eficaz
Atividade: 2.015 - Manutenção da Sec Municipal de Desenvolvimento Rural
3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas..... 65.000,00
Recurso 130 - Recursos Ordinários
Produto: Serviços Administrativos
Unidade de Medida. dias
Meta Física: não se aplica

b)
Órgão 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Unidade 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Função. 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 106- Assistência ao Pequeno Produtor Rural
Atividade 2.037 - Realização de Evento para o Produtor Rural
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 5.000,00
Recurso 130 - Recursos Ordinários
Produto: Evento
Unidade de Medida: unidade
Meta Física: não se aplica

c)
Órgão 07 - Secretaria Mun Desenvolvimento Social e da Família
Unidade 07.01 - Secretaria Mun Desenvolvimento Social e da Família
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 20- Assistência Social
Atividade 2.009 - Manutenção da Sec Mun Desenvolvimento Social e da Família
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 15.000,00
Recursos 130 - Recursos Ordinários
Produto: Serviços Administrativos
Unidade de Medida: dias
Meta Física: não se aplica

Art. 3°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2008 (Lei nº 4.277/2007) e na Lei Orçamentária Anual - LOA 2008 (Lei nº 4.278/2007) da Prefeitura Municipal de Canoinhas,

015
NÚMERO
RUBRICA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Departamento de Leis e Decretos"

Estado de Santa Catarina, no exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional **ESPECIAL** no Valor de **R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**, com a seguinte classificação institucional:

Órgão: 05: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12: Educação
Sub-função: 361: Ensino Fundamental
Programa: 17: Educação Eficiente
Atividade: 2.004 - Manutenção da Sec Mun de Educação
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 200.000,00
Recurso 278 - Recursos Salário-Educação - Superávit
Produto: Serviços Administrativos
Unidade de Medida: dias
Meta Física: não se aplica

Art. 4º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de **R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)** no exercício de 2008 por conta do superávit financeiro apurado no balanço geral de 2007 referente ao **recurso 278 - Salário Educação Superávit**, conforme demonstrativo em apenso.

Art. 5º As unidades monetárias desta Lei, estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 28 de fevereiro de 2008.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 28/02/2008.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças